



LEI Nº. 2624/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ALTERAR A
REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
Nº 2610/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do caput do artigo 2º da Lei 2610/2020, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei são referentes ao mês de agosto 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 18 de Novembro de 2020.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**